



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Av. Capitão Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto – Boa Vista/RR - CEP: 69.310-000
Telefone: (95) 3621-3108
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



PORTARIA Nº 003/2024-CUNI

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta no Memorando Eletrônico nº 37/2024 - PROPLAN e no Processo Eletrônico nº 23129.008589/2024 – 29,

RESOLVE,

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 001/2024-CUNI:

Onde se lê:

"Designar os conselheiros indicados na lista a seguir para integrarem a comissão instituída com a finalidade de revisar e promover a atualização da Matriz de Descentralização de Recursos Orçamentários, oriundos da Matriz OCC, para os Centros, Institutos e Programas de Pós-graduação stricto sensu da UFRR:"

Leia-se:

"Designar os conselheiros indicados na lista a seguir, bem como os novos membros, para integrarem a comissão instituída com a finalidade de revisar e promover a atualização da Matriz de Descentralização de Recursos Orçamentários, oriundos da Matriz OCC, para os Centros, Institutos e Programas de Pós-graduação stricto sensu da UFRR:"

Nome	Mat. Siape	Função/Comissão
Ricardo Morais Albuquerque Silva	1752169	Presidente
Adriana Flach	1461343	Membro
Anderson dos Santos Paiva	1796021	Membro
Carlos Alberto de Sousa Cardoso	1026637	Membro
Júlio César Fraulob Aquino	2361137	Membro
Adriana Gomes Santos	2083239	Membro
Karla Colares Vasconcelos	3144178	Membro
André Buzutti de Siqueira	2305863	Membro
Vladimir Souza	2207993	Membro
Aline Pereira Leal	2109358	Membro
Alex Bortolon de Matos	2060942	Membro
Eunice Alves de Oliveira	2640340	Apoio
Michel Platinny da Costa Silva	2911549	Apoio

Art. 2º Alterar o art. 2º da Portaria Nº 001/2024-CUNI:

Onde se lê:

"A comissão disporá de um prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, para apresentação da conclusão dos trabalhos à Secretaria dos Conselhos Superiores."

Leia-se:

"A comissão disporá de um prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, para apresentação da conclusão dos trabalhos à Secretaria dos Conselhos Superiores."

Art. 3º Esta portaria entrou em vigor na data de 29 de junho de 2024.

Secretaria dos Conselhos Superiores/UFRR, Boa Vista-RR, 19 de julho de 2024.

Prof. Dr. José Geraldo Ticianeli
Presidente do Conselho Universitário/UFRR

Na página de internet oficial dos Conselhos Superiores da UFRR
Em: 19/07/2024